



(<https://sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2016/04/cms.png>)

.....

Nota de Pesar

Manifestamos profundo pesar com a inestimável perda sofrida com o falecimento da querida mediadora, psicóloga, terapeuta e professora formadora em práticas restaurativas e mediação de conflitos, **Vania Curi Yazbek**. Sendo uma das pioneiras da Mediação no Brasil sempre se dedicou com afinco a promover e ensinar a Mediação. Enviamos nossos sentimentos à família e amigos e prestamos nossas homenagens, com a certeza que o legado da Vania ficará em nossas memórias e deixará imensa saudades.

Beatriz Rosa
Frederico Straube
Rodrigo Chade
Rosilene Carvalho
Sabrina Hornos

Centro de Mediação CMS-SP do SindusCon-SP

.....

CMS-SP

O Centro de Mediação do SindusCon-SP ("CMS-SP") foi criado pelo Comitê de Gestão de Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos ("CMESC") indicado pelo Conselho Jurídico do SindusCon-SP e acolhe e incorpora princípios gerais dos Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos ("MESCS"), em especial da Mediação.

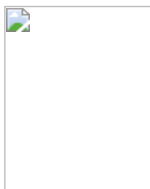
A mediação é um procedimento a ser exercido e coordenado por um ou mais mediadores devidamente capacitados, imparciais e sem poder decisório, a ser(em) escolhido(s) pelas partes, para auxiliar e estimular a identificar ou desenvolver soluções consensuais para conflitos ou controvérsias, facilitando a comunicação e a negociação.

Poderão ser submetidos à mediação todos os conflitos de natureza cível ou comercial que versem sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.

O Regulamento de Mediação deve ser de conhecimento e aceitação total de todas as partes envolvidas.

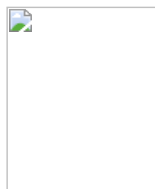
Comitê de Gestão

Diretor

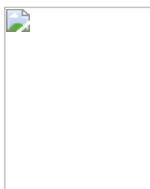


Rodrigo Saddy Chade

Comitê de gestores



Frederico José Straube



Sabrina de Mello Hornos



Beatriz Rosa

Cláusula Padrão de Mediação

Cláusula Padrão de Mediação: O CMS-SP indica e incentiva a Mediação e sugere que os associados utilizem a Cláusula Padrão de Mediação abaixo, para seus contratos comerciais: *"As partes concordam e estabelecem que qualquer disputa decorrente de interpretação ou execução das cláusulas contratuais do presente contrato será submetida à Mediação, administrada pelo Centro de Mediação do SindusCon-SP (CMS-SP), nos termos do seu Regimento, Regulamento e Código de Ética, antes do início de qualquer procedimento judicial ou arbitral".*

Regulamento